

**Participante...:** ROGERIO MENON LOVATEL**E-mail.....:** rogerio@webde.com.br**Responsável:** ROGERIO MENON LOVATEL**Condições de Pagamento:** Até 10 dias após emissão de nota fiscal**Observações:****Telefone:** 54996167693**CNPJ.....:** 12.313.704/0001-01**CPF.....:** 731.497.640-68

Código	Produto	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
3940	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,0000	UN	4.000,0000	4.000,00

Prestação de serviço especializado para criação de novo site funcional de acordo com as especificações técnicas e prazos solicitados, incluindo a migração dos dados atuais e treinamentos das equipes, conforme observações listadas abaixo.

OBSERVAÇÕES DO OBJETO:

A contratação prevê a inserção de toda a infraestrutura necessária para hospedagem, segurança e realização de backups do sistema e dos dados do município. Também estão incluídos a instalação, configuração, eventual migração completa dos dados existentes e o treinamento da equipe responsável pela gestão e manutenção do portal municipal, que deverá seguir a identidade visual oficial do município.

A empresa especializada CONTRATADA deverá migrar todos os dados do atual portal eletrônico (caso seja necessária a migração), bem como, implantar, treinar, hospedar, realizar backup e fazer manutenção e atualização, seguindo todas as orientações do Tribunal de Contas do Estado, no que se refere a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e critérios da Instrução Normativa do TCE-RS nº 09, de 27 de maio de 2015, bem como deve permitir o pleno atendimento a Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 13.460/2017. O portal deve incluir uma ferramenta de administração que permita aos servidores da Prefeitura gerenciar e organizar os seus respectivos conteúdos. Dessa forma, o Portal de Internet deve ser constituído de:

- Site de internet para navegação do conteúdo por parte da população;
- Ferramenta de administração do conteúdo a ser utilizada pelos servidores da Prefeitura;

Capacidade Técnica exigida para a contratação:

A empresa vencedora deve ter em vigência, 05 (cinco) contratos de manutenção e suporte de portal com órgãos públicos para que possamos validar o bom funcionamento e suporte.

A empresa vencedora deve possuir funcionário efetivo com certificado na área de web design e design de imagens, devidamente reconhecido por órgãos educacionais, comprovando o vínculo empregatício.

A empresa vencedora deve possuir no mínimo dois sites ativos, que estejam com contratação vigente e que, ao menos um site possua selo ouro expedido pelo TCE/RS.

REQUISITOS TÉCNICOS PARA A CONTRATAÇÃO:**MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE**

Os serviços previstos nesta contratação irão contemplar as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

- Manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas em consequência de dispositivos legais;
- Manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento;
- Manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades;
- Manutenção preventiva: reengenharia de software visando à melhoria de desempenho por meio da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções, devendo-se levar em conta as normas de acessibilidade E-Gov, bem como exigências do TCE e outras entidades de Fiscalização;
- Aplicar testes de usabilidade, navegabilidade e acessibilidade compatíveis com os critérios de avaliação do Governo Eletrônico e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico);
- Possibilitar a integração de portais do sistema de gestão municipal. Além da necessidade de integração entre sites site oficial do Município com os sites oficiais da Termasa e do Parque Municipal Teixeira Soares;
- Para os serviços de manutenção a CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada;
- A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, de acordo com a exigência estipulada no contrato, após o registro deles;

HOSPEDAGEM E BACKUP

- Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance;



Código	Produto	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
2.	A Hospedagem do site deve ser fornecida pela empresa CONTRATADA;				
3.	É de responsabilidade da CONTRATADA a devida proteção para eventual atuação de hackers no PROVEDOR a qual o Website está hospedado, que tem a incumbência de fornecer segurança da página aos seus clientes, sendo que deverá recompor o fornecimento de material original para o restabelecimento integral do Website;				
4.	Ao término do contrato, não sendo a CONTRATADA a vencedora do certame, a CONTRATADA compromete-se a fornecer CÓPIA DOS DADOS, dos ARQUIVOS e de quaisquer outros recursos necessários à MIGRAÇÃO, bem como fica convencionado que o TEMPLATE (layout) do website é de propriedade do município;				

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PORTAL PREFEITURA

- O Portal/Site de Internet deve agilizar e facilitar o acesso do usuário visitante às informações atualizadas da Prefeitura, assim como acesso aos serviços online. Por outro lado, os servidores da Prefeitura devem possuir ferramenta para a administração do conteúdo do Portal, e integração com serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.
- O Portal de Internet da Prefeitura deverá permitir que o internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer Informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo.
- Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:
 - Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus (pelo menos 3 níveis) para organização e navegação do conteúdo do Portal.
 - Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.
 - Permitir o carregamento de documentos, imagens, incorporar vídeos, animações para anexar ao conteúdo, com possibilidade de agendamento de data e horário para as publicações e emissão de comprovação de publicação;
 - Cadastro de login e senha de acesso para os servidores da Prefeitura com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.
 - Auditoria no sistema: o sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site para futura auditoria.
 - Estar de acordo com a Lei de Acesso à Informação, possuindo navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site e outros itens para perfeita adaptação ao regramento legal.
 - Dispor de sítio da Ouvidoria Municipal com integração com os sites da Termasa e do Parque Municipal Teixeira Soares, com possibilidade de publicação da Carta de Serviços; comunicação com usuário através de e-mail, identificação de protocolo, possibilidade de anexo de documentos e vídeos, possibilidade de anonimato no atendimento, possibilidade de envio de resposta ao e-mail do usuário, e demais exigências previstas na legislação federal e municipal pertinente;
 - Sistema de busca para todo conteúdo do site.

MENU PRINCIPAL E NAVEGAÇÃO

- Deve constar na página principal um menu principal de navegação no site. Esse menu deve contar com os submenus com links para os seguintes Itens:
- Início: ao clicar retoma à página Principal.
- O município: Deve conter páginas dinamicamente cadastradas pelos colaboradores da prefeitura como: histórico do município, brasão, mapa da cidade, dados do município, entre outros que se considerar relevante sua inserção.
- Governo: O menu deve diferenciar cada tipo de Secretaria da seguinte forma:
- Gabinete do Prefeito | Secretarias | Departamentos | Setores / Termasa / Parque Teixeira Soares;
- Deve-se dividir cada departamento o nome de todas as Secretarias.
- Cada Secretaria tem seu conteúdo exclusivo que pode estar vinculado ao site principal.
- Ao clicar na Secretaria desejada deve-se abrir um subportal, ou seja, nova página com novo menu somente com informações desta Secretaria, como descrição, nome, telefone e endereço de e-mail dos responsáveis, atividades pertinentes a pasta, telefones, contatos e endereço onde se localiza.
- Neste subportal da Secretaria devem ser exibidos todos os serviços oferecidos por esta área, bem como a relação de projetos, informação de todos os setores vinculados (localização e contato), calendário de eventos.
- Deve haver a possibilidade de navegação nos menus e páginas exclusivas para cada Secretaria. Estes



Código	Produto	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
	menus exclusivos serão solicitados de forma dinâmica e ilimitada pelos colaboradores da prefeitura.				
11.	Carta de serviços: Onde inclui todos os serviços prestados por todas as secretarias;				
12.	Portal da transparência: onde reúne todos os itens necessários para total transparência das atividades públicas prevendo o vínculo com o sistema de software existente na esfera administrativa do Município.				
13.	Legislação: onde inclui leis e links relacionados redirecionando ao site de busca que possui vínculo contratual com o Município para tais publicações.				
14.	Comunicação: inclui notícias, artigos informativos, vídeos e boletins.				
15.	Ouvidoria: Sistema que permite ao cidadão enviar solicitações, sugestões e reclamações com anexos (imagens e vídeos) para um departamento específico da prefeitura (Ouvidoria Municipal). Após o preenchimento do protocolo o sistema deverá enviar um e-mail com a confirmação para o cidadão e para o departamento da Ouvidoria. Cada protocolo deverá ter um código único e de posse deste código o cidadão poderá acompanhar a situação de protocolo. Deverá ser possível, tanto para o cidadão quanto para a prefeitura, incluir atualizações sobre o andamento da solicitação. Importante que o sítio da Ouvidoria tenha integração com os sites oficiais da Termasa e do Parque Municipal Teixeira Soares órgãos estes vinculados ao Município e, portanto, tem-se o atendimento da Ouvidoria centralizado;				
16.	Concursos públicos: Os editais deverão ser exibidos em uma lista organizada por categoria, exemplo (concurso, processo seletivo). Todo edital deverá ter um arquivo (documentos .doc, docx ou .pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente. Ainda constar um item de Concursos Públicos encerrados e Processos Seletivos Encerrados;				
17.	Processo de seleção: reúne editais e convocações da prefeitura.				
18.	SIC Serviço de Informação ao Cidadão: reúne links para sistemas onde a população pode solicitar informações.				
19.	LAI Lei de Acesso à Informação: reúne informações sobre a transparência no acesso às informações públicas.				
20.	Licitações: deverá listar os processos licitatórios abertos, prevendo a publicação do edital e respectivos anexos como documentos e vídeos, bem como demais documentos inerentes a cada certame licitatório. Deverá constar um link de acesso a Processos Licitatórios encerrados.				
21.	Conselhos Municipais: reúne informações sobre os conselhos da cidade.				
22.	Fotos: todo o layout do site deve explorar as imagens turísticas do Município, bem como constar um link de acesso a informações turísticas com destaque para informações de cada ponto turístico contendo imagens e vídeos identificando cada local.				

FERRAMENTA PARA GESTÃO DOS PORTAIS

A atualização e controle: gestão dos diversos conteúdos e informações a serem disponibilizados na plataforma serão feitos através da ferramenta de acesso exclusivo aos funcionários do Município, mediante treinamento, uso da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos-RS login e senha de acesso. Este sistema gerencial deve permitir a inclusão, edição e exclusão de todo conteúdo do site. Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:

1. Menus e Submenus: gerenciamento de 100% dos conteúdos em menus do site de internet para o poder executivo. Cada menu deverá ser gerenciado de forma independente através de telas personalizadas na área de administração de Gestão de Conteúdos. Estas telas, por sua vez, deverão promover a gestão de conteúdos de forma a listar, pesquisar, emitir relatório, editar, alterar e excluir registros do site. Cadastramento de conteúdos em apenas um local, feito por meio de caixas de preenchimento, com disponibilização destes conteúdos em diversos locais do site, a partir da definição dos espaços onde devem constar.
2. Arquivos diversos: permitir o carregamento de documentos, imagens, vídeos, áudios, animações para anexar no meio do conteúdo.
3. Login e senha: cadastro de acesso para os funcionários do Município com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.
4. Auditoria no sistema: o sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site. Armazenar endereços IP de acesso do usuário, usuário em questão, ação realizada, informação do registro e histórico de acessos (gravação de logs). A ferramenta deve possibilitar a pesquisa por usuário e operação a fim de auditar registros, verificar as operações realizadas (Ex. login, logout, alterações, adições e exclusões de informações). Possibilitar também a geração de relatórios em arquivo de formato .xls e pdf.
5. Editor completo para manipulação de conteúdo.
6. Múltiplos arquivos: ferramenta de publicação de múltiplos arquivos. O sistema deve reconhecer o formato de arquivo (.doc, docs, pdf, txt, xls, xls, .rtf, cdr, PSD, png, jpg, entre outros) representando com o seu ícone



Código	Produto	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
	apropriado associar o seu tamanho.				
7.	Áudios e vídeos: funcionalidade para envio de áudios e vídeos que possam ser disponibilizados junto ao texto do conteúdo;				
8.	Opção rascunho: possibilitar o cadastro de conteúdo sem publicá-lo efetivamente no site, permitindo assim que o texto possa ser avaliado por um outro membro do Município;				
9.	Conteúdo oculto: itens de conteúdo podem ser habilitados ou desabilitados no gerenciador (exibição no portal).				
10.	Vinculação com áreas: controlar as informações multimídias de forma a disponibilizar em áreas separadas os arquivos do tipo documentos, vídeos e áudios.				
11.	Tamanho das Imagens: a funcionalidade de envio de imagem ao site deverá possuir um sistema de recorte integrado e automatizado. Ao selecionar uma imagem para envio, o sistema deverá sugerir uma proporção de corte. O usuário poderá visualizar e modificar a área de corte. Esta área poderá ser expandida, diminuída e movida para todos os lados conforme a necessidade do usuário. Ao cortar a imagem, o sistema deverá redimensioná-la e realizar o seu envio ao site. Esta ferramenta visa facilitar ao usuário a publicação de imagens no site, evitando distorções e a necessidade de manipulação delas em softwares terceiros. Esta funcionalidade deve estar obrigatoriamente nos seguintes recursos: banners, fotos, galeria de fotos.				
12.	Galeria de fotos: ferramenta de publicação de múltiplas fotos utilizando sistema Drag and Drop. As fotos devem ser enviadas de uma única vez. O sistema deverá redimensionar as fotos de acordo com os padrões mínimos da galeria do site e sem distorções. O administrador do sistema poderá escolher em um click a foto de capa, também poderá modificar a ordenação das fotos na galeria, inserir e alterar legendas. Esta funcionalidade deve estar obrigatoriamente em todos os recursos.				
13.	Galeria de arquivos: ferramenta de publicação de múltiplos arquivos possibilitando também utilização do método Drag and Drop. Os arquivos podem ser enviados de uma única vez, categorizados. O sistema deverá identificar o tipo dos arquivos colocando o ícone que identifica sua extensão. O administrador do sistema poderá modificar a ordenação dos arquivos na galeria, inserir e alterar legendas. Esta funcionalidade deve possibilitar vinculação em todos				
14.	Links personalizáveis: esta funcionalidade deve permitir o gerenciamento de links em determinadas áreas do site. Estes links podem apontar para URLs (endereços eletrônicos) internos ou externos ao site. O administrador poderá escolher a ação do link, ou seja, se este abrirá na mesma página, nova janela ou em pop up. A exibição deste link deverá ser acompanhada por um ícone, este, por sua vez, poderá ser definido das seguintes formas: a) escolhendo um ícone dentre centenas já fornecidas pelo sistema; b) fazendo upload de um ícone desejado; c) utilizando o ícone padrão, sugerido pelo sistema.				
15.	As páginas dinâmicas devem prever galeria de fotos, galeria de arquivos, vídeos, e codificação html independente. A página deverá ter um endereço de url próprio para geração de QR code e deverá ser informado na sua criação e edição.				
16.	Animações no site: Permitir trocar as imagens da animação, textos e apontamentos ao clicar na animação.				
17.	Permitir configuração da conta SMTP de saída dos e-mails enviados através do site (fale conosco e demais formulários).				
18.	Gerenciamento das informações gerais da Secretaria: poderão ser utilizadas em qualquer área do site (endereço, horário de funcionamento, horário de atendimento), permitir atualizar informações gerais do sistema, como endereço, CEP, ícone da aba do navegador, horário de atendimento, habilitar/desativar informações da página principal do site, bem como alterar a quantidade de itens a serem exibidos em rodapé fixo.				
19.	Banners e popups: permitir a inserção de banners institucionais ou de serviços na página inicial do site. Cada banner pode ter um link com a possibilidade de abri-los na mesma página, nova janela ou em pop-up. Bem como a possibilidade de utilizar banners rotativos no topo do Portal, com no mínimo 05(cinco) tipos diferentes de efeitos de transição.				
20.	Integração com sistema de gestão: os sistemas que forem implantados para o atendimento aos requisitos estabelecidos neste termo devem permitir a integração com sistemas de gestão do Município.				
21.	Segurança: os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções aqui especificadas. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas aqui especificados. Todo o site deverá atender aos dispostos na LGPD.				
22.	Disponibilidade e Confiabilidade: ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade e acesso aos sistemas para segurança, estabilidade e confiabilidade dos seus processos.				
23.	Testes: a solução ofertada pela licitante deverá estar desenvolvida, testada e validada até a apresentação da ferramenta.				
24.	Validação técnica: para continuidade da validação técnica pela licitante, logo após a apresentação deverá				



Código	Produto	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
	ser fornecido acesso a todas as áreas da ferramenta ofertada.				
25.	Suporte: em caso de emergências a licitante deverá disponibilizar um técnico para atendimento exclusivo em até 24 horas a partir da solicitação.				
26.	Help desk: a licitante vencedora deverá possuir um sistema de chamados técnicos (help desk) de forma online para que o Município possa entrar em contato a qualquer momento mediante login e senha. Neste local deve ficar armazenado todo o histórico de solicitações e de atendimentos realizados.				
27.	Navegadores: Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com pelo menos Google Chrome, Microsoft Edge, Apple Safari e Mozilla Firefox.				
28.	Multiusuário: ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.				
29.	Desenvolvimento do site conforme os padrões de acessibilidade do eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico) importante ser validado 100% no site do W3C e WCAG 2.0 (acessibilidade) conforme manual do TCE/RS.				
30.	Validar a plataforma conforme padrões W3C.				
31.	Programação: sistema proprietário objeto deste edital deverá ser desenvolvido inteiramente pela licitante vencedora, em linguagem PHP, Javascript, HTML, CSS, React, Vue, TypeScript, Elm, JQuery, Angular, Swift, Python ou JSX, não sendo permitido utilizar plataformas online de criação e edição de sites como Wix, Wordpress, SquareSpace e similares.				
32.	Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF.				
33.	Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados.				
34.	Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros.				
35.	As customizações deverão ser realizadas de modo que as funcionalidades tenham plena compatibilidade e integração com os sistemas já existentes ou que venham a ser adquiridos pelo Município.				
36.	Ser responsivo: garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em desktops quanto em tablets e smartphones. O layout precisa ser responsivo e se ajustar em qualquer dimensão de tela.				
37.	Possuir URLs amigáveis: URLs devem facilitar a identificação do conteúdo e a pontuação pelos mecanismos de busca, ex: http://site.xx.gov.br/contato/ http://site.xx.gov.br/noticia/ http://site.xx.gov.br/atrativos/ Não devem ser utilizados caracteres especiais e acentuação na constituição da URL, ex: show_page.asp?titulo=Not%EDcias&categoria=Not%...				
38.	Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo segurança contra a violação através do uso de senhas robustas.				
39.	Senhas: as senhas de acesso de usuários devem ser criptografadas dentro do banco de dados.				
40.	Permissões do usuário: controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.				
41.	SQL Injection: possuir, onde couber, validação de parâmetros de entrada de dados via navegação do internauta, ou digitação mal-intencionada do endereço (URL) do conteúdo acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injeção de SQL (SQL Injection), todos os formulários devem utilizar o recaptcha do Google afim de proteção contra robôs e deve ter proteção contra Cross-site Scripting, Código Criptografado.				
42.	Anti-spam: possuir, nas telas de submissão de dados, ferramenta anti-spam, ou mecanismo de reconhecimento para garantir que os dados não sejam submetidos por programas mal intencionados, e sim por um usuário real (CAPTCHA).				
43.	Segurança: área administrativa (Gerenciador) com certificado SSL (HTTPS), Proteção contra ataques DDOS (Denial of Service); Proteção por IPs contra acessos externos ao Gerenciador.				
44.	Infraestrutura: todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda do objeto, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.				

ACESSIBILIDADE E RESPONSABILIDADE

- Deve possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivos móveis, como smartphones, tablets, etc. Aumentar e diminuir fontes do site inteiro. Aplicar contraste no site, mantendo o fundo do site escuro e as letras claras.
- O site deverá conter uma página explicando o que é acessibilidade e de que forma está implementada no site.



Código	Produto	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
	COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO				
	1. O portal deverá permitir o compartilhamento do conteúdo com as principais mídias sociais. Possuir a funcionalidade de envio da página por e-mail que permite enviar o link da página atual com um comentário para um endereço de e-mail definido pelo usuário.				
	PESQUISA				
	2. O site deve prover um sistema de pesquisa em todo seu conteúdo. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estarem desconexas, assim como ocorre com as pesquisas no Google e outros sites de busca na Internet.				
	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE GESTÃO				
	3. Os sistemas que forem implantados para o atendimento aos requisitos estabelecidos neste termo devem permitir a integração com sistemas de gestão da prefeitura ou de terceiros como: portal da transparência, Nota Fiscal Eletrônica e emissão de certidões e guias, Software/Sistema de uso administrativo do Município.				
	4. Para tal, a ferramenta de administração do Portal deve permitir a configuração de botões parametrizáveis ou atalhos de redirecionamento para os serviços integrados ao Sistema de Gestão.				
	BOAS PRÁTICAS NA INTERNET				
	1. Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).				
	2. O site deve seguir os padrões do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico conforme http://emag.governoeletronico.gov.br . As recomendações do eMAG permitem que a implementação da acessibilidade digital seja conduzida de forma padronizada, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais.				
	3. Por fim, durante a manutenção do site podem ser observadas novas necessidades ou remodelações que deverão ser atendidas pela empresa vencedora, dentro dos critérios deste processo. Após a solicitação da alteração, a empresa terá 48 horas para se manifestar sobre o período necessário para o ajuste solicitado.				
	GERENCIADOR DE COOKIES				
	A empresa deverá fornecer dentro da solução ofertada um gerenciador de cookies, que esteja de acordo com as normas e leis da LGPD.				
	Essa ferramenta interna deverá:				
	Deixar um aviso para o usuário aceitar ou não, que esteja em harmonia com o layout do site;				
	Exibir e possibilitar alterações nos termos de uso;				
	1. Os registros devem ser criptografados;				
	2. Armazenar logs dos consentimentos dos usuários;				
	3. Na parte administrativa deve haver uma ferramenta dashboard para análise e controle do que está acontecendo;				
	4. Possibilidade do usuário selecionar quais informações ele deseja compartilhar através dos cookies;				
	Marca: WEBSITE				
8363	LOCAÇÃO	12,0000	UN	500,0000	6.000,00
	Locação de software com licença de uso, suporte, hospedagem, manutenção e treinamentos necessários.				
	Marca: LOCAÇÃO DE SOFTWARE				
3479	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	12,0000	M	570,0000	6.840,00



Código	Produto	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
	Prestação de Serviço especializado para manutenção das contas de e-mail oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos. A contratação prevê:				

Os emails da prefeitura (hoje são cerca de 70 contas de email), devem conter: 500GB de espaço em disco alocados exclusivamente para a prefeitura 500GB de Backup contemplando 7 dias de backup de email para todas as contas em IMAP; Anti spam com inteligência artificial para diminuir spans e remover todos os vírus que possam chegar ao email; Antispan e Antivírus de saída de email para impedir disseminação de vírus ou span caso um dos computadores da prefeitura se infecte SSL específico para emails para SPF configurado especificamente para prefeitura a fim de melhorar a reputação do domínio e melhorar a entrega dos emails; Suporte remoto 7x24 (sete dias da semana x 24 horas por dia); Proteção ddos, injection, conect remote; Possibilidade de criação de novos e-mails conforme demanda da municipalidade;

Observação: é importante que, em caso de migração das contas de e-mail, os bancos de dados sejam preservados.

Marca: 70 CAIXAS DE E-MAILS

Valor Total do Orçamento: 16.840,00

ROGERIO MENON LOVATEL
Responsável pelo Cadastro de Preço